

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATIGUÁ-SP

LEI DE CRIAÇÃO 1839/07 DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

BIÊNIO 2019-2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Catiguá, através da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2615/2019 de 17 de julho de 2019, convoca as Entidades Prestadoras de Serviço da Política de Assistência Social do município de Catiguá, para o Fórum de Eleição dos representantes das Entidades para compor o CMAS – Biênio 2019/2021 que será realizado no dia 19 de dezembro de 2019.

Art.1º A eleição dos representantes das Entidades de Assistência Social, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catiguá – SP, Biênio 2019/2021, será através de Fórum de Eleição, a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2019, às 10 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Antigo Pátio da Estação, nº 02 – Bairro: Santa Isabel, neste Município de Catiguá/SP.

- §1º A publicação do presente Edital será feito no site Oficial do Município, e em jornal de ampla circulação dentro do Município, bem como afixado no mural, e tem caráter de Convocação Eleitoral.
- §2° Os representantes das entidades da assistência social eleitos exercerão mandado de 2(dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Catiguá, permitida uma única recondução.

Dos Eleitores

Art.2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição todos os representantes de entidades prestadoras de serviço da assistência social de Catiguá, maiores de idade, alfabetizados.

Das Vagas

Art.3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, para o Biênio 2019/2021, os Representantes das Entidades Prestadoras de Serviço da Política de Assistência Social do Município de Catiguá, indicados e vinculados a tal entidade, distribuídos da seguinte classificação:

a. Dois representantes, sendo um titular e outro suplente.

Dos documentos para inscrição dos candidatos

Art.4°- O representante deve apresentar cópia do: RG e CPF.

Art.5° - Os documentos deverão ser entregues na sede do CMAS, situado no Antigo Pátio da Estação, nº 02 – Bairro: Santa Isabel, até às 13 horas do dia 17 de dezembro de 2019.

Da Proclamação dos Eleitos

Art.6° - Serão proclamados eleitos, os dois representantes mais votados, sendo o primeiro titular e o segundo suplente.

Da Posse dos Eleitos

Art.7° - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência dar-se-à pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, em data a ser definida posteriormente, através de Portaria, juntamente com a nova diretoria e demais membros que compõem o CMAS.

Catiguá, 14 de novembro de 2019

Vanessa Ferreira Veroneze Presidente do CMAS